



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.173

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 491

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2080 - Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro

Policarpo

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 503

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030045.2039 - Mediamentos para Manutenção da Rede

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

II – Ficha: 554

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.30500044.2084 - Projetos Saúde na Escola

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 8.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.173/14 – Fls. 02

III – Ficha: 557

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.30500044.2084 - Projetos Saúde na Escola

Item: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 8.000,00

IV – Ficha: 559

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.30500044.2084 - Projetos Saúde na Escola

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

R\$ 7.000,00

V – Ficha: 564

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2085 - Vigilância Ambiental

Item: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 8.000,00

VI – Ficha: 566

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2085 - Vigilância Ambiental

Item: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

R\$ 14.000,00

VII – Ficha: 579

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3060055.2087 - Pojeto Caja + Saúde

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 13.000,00

VIII – Ficha: 582

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3060055.2087 - Pojeto Caja + Saúde

Item: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 17.000,00

IX – Ficha: 584

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3060055.2087 - Pojeto Caja + Saúde

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.173/14 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de novembro de 2014.



AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo